



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 636, de 16 de junho de 2023

Estabelece a premiação DETRAN Mais Íntegro, a ser concedida às unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202300025070415;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 9.406/2019, que instituiu o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 9.837/2021, que Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 96/2023 da Controladoria Geral do Estado de Goiás, que estabelece as regras para o Ranking do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no Departamento Estadual de Trânsito, a premiação DETRAN/GO Mais Íntegro, com a finalidade de dar reconhecimento as unidades que se destacarem na promoção dos temas ética e integridade no âmbito desta Autarquia, por meio de ações efetivas conectadas com os mencionado temas, em consonância com o EIXO I -Ética do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - conduta ética: atitudes e ações praticadas no exercício da função pública que estejam em convergência com as determinações contidas Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual ([Decreto Estadual nº 9.837/2021](#)) e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, definidos no art. 37, *caput*, da CF, privilegiando sempre o interesse público em prol de interesses particulares e garantindo a adequada prestação de serviços à sociedade;

II - integridade: conjunto de iniciativas e regras corretas, honestas e contrárias à corrupção, que fazem com que a Administração Pública cumpra seu principal objetivo de atender aos anseios da sociedade, entregando os resultados esperados de forma adequada, imparcial, eficiente e justa, contribuindo para a garantia da governança e da credibilidade da Autarquia perante a população, bem como fortalecendo a cultura de ética e integridade.

III - unidades: unidades básicas e complementares do DETRAN/GO definidas no Anexo I do [Decreto Estadual nº 10.218/2023](#) e que estão descritas no Anexo I desta Portaria.

IV - colaboradores/as: servidores/as efetivos/as, servidores/as comissionados/as, empregados/as públicos/as, temporários/as, terceirizados/as, estagiárias/as e menores aprendizes em exercício nesta Autarquia.

Art. 3º É obrigatória a participação de todas as unidades do DETRAN/GO na premiação estabelecida nesta Portaria.

Art. 4º As ações relativas à premiação serão coordenadas pelo Comitê Setorial de *Compliance* do DETRAN/GO, presidido pelo Presidente da Autarquia, com apoio da Secretaria Executiva de *Compliance* do DETRAN/GO.

Art. 5º A premiação instituída pelo *caput* é composta pelo Troféu DETRAN/GO MAIS ÍNTEGRO, com o qual serão premiadas as 03 (três) unidades que alcançarem as 03 (três) maiores pontuações ao final das avaliações e julgamentos.

Art. 6º A solenidade oficial de entrega da premiação será anual e ocorrerá, preferencialmente, nos meses de junho ou julho, caso em que o evento de premiação será

denominado "Arraiá da Integridade" e será presidida pelo Presidente do DETRAN/GO.

Art. 7º As unidades serão avaliadas de forma individual por cada um dos membros que compõem o Comitê Setorial de *Compliance* e pelo/a Coordenador/a da Secretaria Executiva de *Compliance*, em dia específico a ser definido pelo Comitê Setorial de *Compliance*.

Art. 8º Serão avaliados e julgados os seguintes quesitos:

I - criatividade e decoração do ambiente de trabalho;

II - conexão das ações e decoração com os temas ética e integridade;

III - comprometimento e engajamento da equipe;

IV - quantidade proporcional de servidores/as que concluíram o curso de Eixo 1- Ética ministrado pela Escola de Governo;

V - vestimentas e/ou trajes típicos usados pelos/as colaboradores/as;

§1º Cada um dos avaliadores atribuirá pontuação que variará de 0 a 10, conforme definido no ANEXO II deste Edital, para os quesitos estabelecidos nos incisos I, II, III e V do *caput*.

§2º A avaliação do inciso IV se dará por meio de cálculo realizado com a regra de três simples e em forma de porcentagem, sendo que a pontuação efetiva do quesito IV será atribuída de acordo com a escala abaixo:

I - 0% - 0 pontos;

II - 0,01% a 10% - 1 ponto;

III - 10,01% a 20% - 2 pontos;

IV - 20,01% a 30% - 3 pontos;

V - 30,01% a 40% - 4 pontos;

VI - 40,01% a 50% - 5 pontos;

VII - 50,01% a 60% - 6 pontos;

VIII - 60,01% a 70% - 7 pontos;

IX - 70,01% a 80% - 8 pontos;

X - 80,01% a 90% - 9 pontos;

XI - 90,01% a 100% - 10 pontos.

§3º Serão considerados os cursos do EIXO 1 - Ética ministrados pela Escola de Governo concluídos no prazo de até 7 dias antes da data definida para avaliação e julgamento das unidades, cabendo a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas o encaminhamento da lista atualizada dos servidores/as em exercício no DETRAN/GO que realizaram o curso no período indicado.

Art. 9º A pontuação final de cada unidade se dará pelo somatório dos pontos que lhe foram atribuídos na forma definida no art. 8º.

Art. 10º Em até 2(dois) dias úteis após a realização da premiação, deverá ser divulgada para todas as unidades que compõem a estrutura administrativa do DETRAN/GO a lista com a pontuação final e a classificação das unidades participantes.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia - GO, aos dias 16 de junho de 2023.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

ANEXO I - UNIDADES BÁSICAS E COMPLEMENTARES DO  
DETRAN/GO APTAS A PARTICIPAR DO PRÊMIO DETRAN/GO MAIS  
ÍNTEGRO

Procuradoria Setorial	Básica
Gerência de Processos Administrativos	Complementar
Gerência do Contencioso	Complementar
Comunicação Setorial	Básica

Gerência de Auditoria	Complementar
Corregedoria Setorial	Complementar
Gerência de Ação Integrada	Complementar
Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar
Gerência da Secretaria Geral	Complementar
Escritório de Projetos Setorial	Básica
Gerência de Planejamento Institucional	Complementar
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar
Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar
Gerência de Compras Governamentais	Complementar
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar
Assessoria Contábil	Complementar
Gerência de Credenciamento e Controle	Complementar
Gerência de Engenharia de Trânsito	Complementar
Gerência de Educação de Trânsito	Complementar
Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito	Complementar
Gerência de Regularização de Veículos	Complementar
Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades	Complementar

Gerência de Atendimento Regional	Complementar
Gerência de Transportes	Complementar
Gerência de Atendimento ao Cidadão	Complementar
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar
Gerência de Suporte Técnico	Complementar
Gerência de Serviços	Complementar

## ANEXO II - DA PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS DA PREMIAÇÃO

REQUISITO	ATIVIDADE AVALIADA	PONTUAÇÃO OBTIDA	O QUE É?
criatividade e decoração do ambiente de trabalho	Será avaliada a criatividade da unidade na decoração do local de trabalho.	1 a 10	Fitas, bandeirolas, bonecos, cartazes, faixas, cores, ornamentos decorativos etc.
conexão das ações e decoração com os temas ética e integridade	Será avaliada se a decoração e as ações possuem conexão com a temática da premiação (ética e integridade).	1 a 10	Frases, cartazes, ensinamentos, reuniões, falas, brincadeiras e jogos tais como: tiro ao alvo, corrida de sacos, correio elegante, pescaria, etc.
comprometimento e engajamento da equipe	Será avaliada a colaboração, comprometimento, conhecimento, engajamento,	1 a 10	Participação nas ações criadas pela equipe, conhecimentos sobre ética e

	animação, entusiasmo de todos/as colaboradores/as nas ações realizadas.		integridade, animação no desempenho das atividades, entrosamento da equipe etc.
quantidade proporcional de servidores que concluíram o curso de Eixo 1- Ética ministrado pela Escola de Governo	Será avaliado via regra de três simples o número proporcional de colaboradores/as que concluíram o curso relativo ao Eixo I do PCP.	qt total de servidores/as ---- - 100% servidores/as concluintes ----- X	Quantidade proporcional e em percentual de servidores/as que concluíram o curso até 7 dias antes do evento.
vestimentas e/ou trajes típicos usados pelos/as colaboradores/as	Trajes típicos e vestimentas caracterizadas que estejam de acordo com a data festiva e com a temática da premiação (ética e integridade).	1 a 10	Trajes típicos, fantasias, chapéus de palha, fita colorida, penteados, maquiagens, camisetas com frases alusivas aos temas, artigos contendo escritos relativos aos temas etc.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 16/06/2023, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48795066** e o código CRC **118B453E**.

---

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR  
CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência:  
Processo nº 202300025070415



SEI 48795066